



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº3.662, de 17 de maio de 2023.

"Altera os artigos 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº3.361/2019, que Dispõe sobre a Comercialização e Uso de Espaços para Propaganda no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, e dá outra providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº3.361/2019, que passará constar a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do espaço será de 40 (quarenta) URMs (Unidade de Referência Municipal) o metro quadrado.

...

Art. 2º Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº3.361/2019, que passará constar a seguinte redação:

Art. 4º - O dinheiro arrecadado será destinado para a realização de campeonatos municipais e regionais, investimentos em categorias de base, nas mais diversas modalidades esportivas e para manutenção e investimentos do complexo esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

Art. 3º Altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº3.361/2019 passará constar a seguinte redação:

Art. 6º - A empresa vencedora poderá utilizar o espaço pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser renovado por igual período, através solicitação por escrito, mediante o pagamento dos valores estabelecidos inicialmente, podendo ser parcelado na mesma forma artigo 3º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
17 de maio de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal